

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - Procedimento AQ-8-AEPBS-2025

N. Compromisso – 142 – Cabimento – 134 – Classificação 06.02.03

Entre o **Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado**, com o número de identificação fiscal **600085554**, com sede situada na Rua dos Estudantes, 4770-260 Joane, Vila Nova de Famalicão, **representada por José Manuel da Silva Moreira**, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado, designado por primeiro outorgante e **MAXONE Material de Escritório, Lda** com o número de identificação fiscal, nº **507 052 609**, com sede na Estrada de Paço de Arcos, n.º163 e 165, 2735-309 Agualva – Cacém, **representado por Rui Miguel dos Santos Rodrigues** na qualidade de representante legal, designado como segundo outorgante, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante.-----

O Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, representado pelo primeiro outorgante, na sua reunião de **19 fevereiro 2025**, adjudicou por consulta prévia no âmbito dos Acordo de Quadro, nos termos do artigo 259º do CCP, ao representante do segundo outorgante, de harmonia com as suas propostas e respetivo caderno de encargos, o fornecimento dos seguintes bens, de acordo com as seguintes cláusulas:-----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição, ao abrigo do Acordo Quadro de 20 resmas de papel branco A3 (80grms) e 550 resmas de papel branco A4 (80grms) para fotocópia e impressão.-----

CLÁUSULA 2.ª

Preço e condições de pagamento

O preço do presente contrato é de **1.646,00€** (mil seiscientos e quarenta e seis euros), valor este a que acresce o IVA, à taxa em vigor. -----

O pagamento das faturas é efetuado no prazo de sessenta dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante. -----

CLÁUSULA 3.ª

Prazo de execução

O presente contrato vigora até 31 de dezembro de 2025, -----

A entrega dos bens contratualizados deverá ser efetuada nas seguintes condições: -----

Na Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Rua dos Estudantes -4770-260 Joane (Alerta-se que a partir de março de 2025, os bens terão de ser entregues no Campus Escolar do AEPBS sito na Avenida dos Laborins, 450, 4770-219 Joane):-----

- 450 resmas de papel branco A4 (80grms) para fotocópia e impressão-----
- 20 resmas de papel branco A3 (80grms) para fotocópia e impressão-----

E na Escola Básica Bernardino Machado, R. de Leognan 160, 4770-243 Joane:-----

- 100 resmas de papel branco A4 (80grms) para fotocópia e impressão-----

CLÁUSULA 4.ª

Contrato

1 - Fazem parte integrante deste contrato: -----

a) Caderno de Encargos-----

b) Proposta Adjudicada-----

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados. -----

3 - Em caso de divergência entre os documentos atrás referidos e o clausulado deste contrato, prevalecem os primeiros. -----

Os dois outorgantes aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, pelo que procedem à sua assinatura. -----

CLÁUSULA 5.ª

(Regime Jurídico do Contrato)

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

CLÁUSULA 5.ª

(Gestor do contrato)

De acordo com o art. 290º A do CCP designa-se para gestor do presente contrato [REDACTED]-----

CLÁUSULA 6.ª

(Resolução)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere nos termos gerais à outra parte o direito de rescindir o contrato, desde que comunique tal intenção por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.-----

CLÁUSULA 6.ª

(Efeitos do Contrato)

Feito de boa-fé, em Joane, Vila Nova de Famalicão, aos **25 dias do mês de fevereiro de 2025**, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE-

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado

José Manuel Moreira

Assinado por: **José Manuel da Silva Moreira**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.02.25 11:18:24+00'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE-

MAXONE Material de Escritório, Lda.

Rui Miguel dos Santos Rodrigues

